

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

00074

PROCURADORIA JURIDICA

LEI Nº 1 593, DE 15 DE SETEMBRO DE 1 983

"Dispõe sobre o concurso "Seus Talões Valem Milhões".

Doutor PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover, periodicamente, o concurso denominado "Seus talões valem milhões" para incentivar e premiar consumidores que venham contribuir para o aumento da arrecadação fiscal do Município.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias à execução desta lei, através de atos próprios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1 984.

Cruzeiro, 15 de setembro de 1 983.

PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 15 de setembro de 1 983.

SARMA LUIZ DE SOUZA

Auxiliar da Procuradoria



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo



ADMINISTRAÇÃO
PAULO SCAMILLA

Of. nº 137/83 - Projur -.

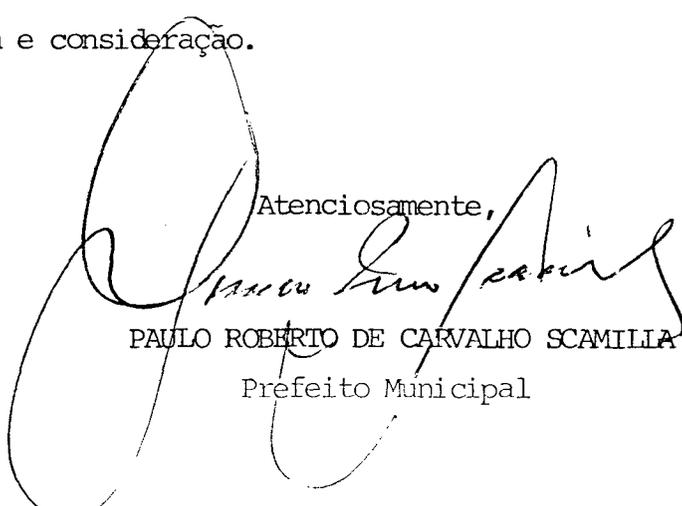
Cruzeiro, 21 de setembro de 1983

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência ,
cópia das Leis nºs. 1.592, 1.593, 1.594, 1.595, 1.596, 1.597 e 1.598.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência os
meus protestos de stima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO DE CARVALHO SCAMILLA

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ARI CAVALHEIRO

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CRUZEIRO - SP.